



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA - REGIONAL CATALÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2023/CCOM-RC/RC/UFG

Processo nº 23070.001465/2023-54

Catalão, data na assinatura.

Aos/Às estudantes bolsistas que não utilizaram o Restaurante Universitário de 03/08 à 31/08/2023.

**Assunto: Desligamento da Bolsa Alimentação RU e instruções para recurso.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.001465/2023-54.

Prezado/a estudante,

A Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PRPE) vem, por meio deste ofício circular, informá-lo/a acerca do seu **DESLIGAMENTO** do Projeto de Bolsa Alimentação RU Integral. Assim, a partir do dia 19/09/2023, não haverá o direito de realizar as refeições no Restaurante Universitário (RU) de forma isenta conforme a bolsa para o qual você foi deferido/a.

Comunicamos que seu DESLIGAMENTO é justificado pela **NÃO UTILIZAÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (RU) NO PERÍODO de 03/08 à 31/08/2023**, ou seja, não ter realizado nenhuma refeição no RU nesse período, conforme apurado pela DGA - Diretoria de Gestão e Avaliação da PRPE.

Informamos que o/a estudante desligado/a poderá **interpor recurso no prazo de 7(sete) dias úteis**; o qual deverá ser enviado pelo e-mail: [atendimento.prpe@ufcat.edu.br](mailto:atendimento.prpe@ufcat.edu.br), onde será possível justificar os motivos da não utilização da Bolsa e solicitar a reconsideração para manutenção do benefício.

Segue, outrossim, o cronograma para interposição e análise dos recursos.

ATIVIDADE	PERÍODO
Notificação individual dos/as estudantes por meio do e-mail cadastrado no portal do/a discente no SIGAA	04/09/2023
Prazo para os/as estudantes realizarem a solicitação de recurso; o qual deverá ser enviado pelo e-mail: <a href="mailto:atendimento.prpe@ufcat.edu.br">atendimento.prpe@ufcat.edu.br</a>	De 05 à 14/09/2023
Análise dos recursos recebidos por e-mail	De 15 à 19/09/2023
Divulgação do resultado do recurso aos/às estudantes que solicitaram, por meio de notificação individual enviada ao e-mail cadastrado no portal do/a discente no SIGAA	19/09/2023

Caso o/a estudante não interponha recurso na forma e prazo estipulado, seu desligamento será concluído conforme cronograma anterior e sua vaga será ofertada, por meio de edital, para atendimento de outros/as estudantes.

A DGA - Diretoria de Gestão e Avaliação PRPE/UFCAT coloca-se à disposição para elucidação de dúvidas e/ou prestar outras orientações pelo e-mail: [atendimento.prpe@ufcat.edu.br](mailto:atendimento.prpe@ufcat.edu.br) e/ou pelo telefone (64) 3441

-5333. As informações constantes neste ofício, entre outras, também estão disponíveis em nosso site: <https://ccom.catalao.ufg.br/>

Reiteramos que a Política de Assistência Social Estudantil da UFCAT constitui-se em um conjunto de ações, projetos e programas voltados à permanência no âmbito da Política de Educação Superior, destinada aos/às estudantes em condição de desigualdade social e que respeita a dignidade do sujeito, a sua autonomia, a defesa dos seus direitos e o cumprimento de seus deveres.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Alves De Aguiar, Diretora**, em 04/09/2023, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4013521** e o código CRC **A7EA22E9**.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, Bloco Administrativo - Bairro Setor Universitário - Telefone: (64)3441-5333  
CEP 75704-020 Catalão/GO - <https://www.ufg.br/>  
[protocolo.cidarq@ufg.br](mailto:protocolo.cidarq@ufg.br)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.001465/2023-54

SEI nº 4013521